



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ALTAS
HABILIDADES**

Rua Três de Maio, 1060 - Centro - Cep. 96.010-620 – Pelotas-RS – Brasil
Fone/Fax: (53) 3227-5613

Pelotas, 22 de novembro de 2021

**Sr. Vereador
Sidnei Fagundes**

Excelentíssimo senhor,

Apos cumprimentar vossa senhoria encaminho parecer do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, sobre o projeto de lei 6938/2021, que: institui a Lei Pelotense de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência. Em reunião com as associações, escolas especiais e de mais verificasse que o presente projeto de lei feito algumas alterações busca promover, e contemplar todas pessoas com deficiência, ampliando a proteção existente na norma nacional e vindo de acordo com a sua realidade.

Em análise ao presente projeto de lei percebesse que o mesmo vem ao encontro do interesse da população das pessoas com deficiência e que as medidas propostas vem justamente para facilitar a inclusão, e acessibilidade das mesmas, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida.

Opinião conclusiva e favorável do conselho ao pré-projeto.

Atenciosamente,

Brandina Oliveira Buttow
Brandina Oliveira Buttow
Presidenta

*** Nenhuma limitação impede à vida! ***

